

PROCESSO SELETIVO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O **SENAI CIMATEC** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação em Engenharia da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas afins, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), interessados em concorrer a bolsas de Iniciação Tecnológica na área de Inteligência Artificial (IA), nos termos das disposições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para a concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica a estudantes de graduação que atuarão em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na área de Big Data e Inteligência Artificial do SENAI CIMATEC.

1.2. As bolsas serão executadas no âmbito de projetos institucionais vinculados ao SENAI CIMATEC, observados os requisitos, as responsabilidades e modalidades previstas neste edital.

1.3. As bolsas de Iniciação Tecnológica deste edital têm como objetivo promover a formação e o desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas em Inteligência Artificial ao oferecer aos estudantes de graduação a oportunidade de atuar em atividades práticas e desafiadoras diretamente alinhadas a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do SENAI CIMATEC.

1.4. Especificamente, busca-se:

- a) Aprimorar a formação acadêmica e profissional dos estudantes, permitindo a aplicação de conhecimentos teóricos em projetos reais de Inteligência Artificial, ampliando suas habilidades técnicas e práticas;
- b) Desenvolver e capacitar talentos, preparados para atuar em temas avançados de IA incluindo Modelos de Linguagem, Aprendizado de Máquina, Redes Neurais, Visão Computacional, Processamento de Linguagem Natural, Robótica Inteligente, Sistemas Multiagentes, Raciocínio Automatizado, Ética e Governança em IA e Aprendizado por Reforço;
- c) Fortalecer a capacidade científica e tecnológica, contribuindo para o avanço da área de Big Data e Inteligência Artificial do SENAI CIMATEC, por meio da participação ativa dos bolsistas em atividades de investigação, experimentação e desenvolvimento tecnológico;
- d) Promover maior integração entre universidade e setor produtivo, estimulando a interação com empresas e a aplicação de soluções para desafios reais, fortalecendo o ecossistema de inovação local e nacional;
- e) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias e produtos inovadores, com potencial de impacto em setores como saúde, energia, agronegócio, mobilidade, finanças e indústria, contribuindo para o avanço tecnológico do país.

1.5. Em conjunto, estes objetivos visam transformar desafios complexos em oportunidades de inovação, impulsionando a formação de profissionais altamente capacitados e a geração de soluções tecnológicas.

1.5.1. Durante o período de vigência deste Edital, surgindo novas vagas nas modalidades de bolsas previstas, os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação.

2. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

2.1. As bolsas previstas neste edital são vinculadas a projetos de PD&I da área de Big Data e Inteligência Artificial do SENAI CIMATEC.

2.2. O estudante poderá se inscrever para mais de uma vaga, desde que sejam atendidos os critérios específicos descritos para cada delas, mas não poderão acumular bolsas em caso de aprovação, sendo necessário declinar ou cancelar bolsa anterior vigente para assumir nova bolsa.

2.3. As bolsas terão vigência de **1 (um) ano** e poderão ser renovadas anualmente desde que os requisitos sejam integralmente mantidos. Caso o projeto de PD&I ao qual o bolsista esteja vinculado seja encerrado ou caso o bolsista deixe de ter matrícula ativa em curso de graduação, a bolsa será encerrada.

2.4. Este edital contempla 2 (duas) modalidades de bolsas, a saber:

MODALIDADE: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL 2	
Objetivo	Requisitos
Despertar o interesse pela pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico em IA entre estudantes de graduação.	• Estar regularmente matriculado em cursos de graduação em Engenharia da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas relacionadas em instituição de ensino superior. • Possuir currículo lattes atualizado. • Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta, em tempo adequado às necessidades do projeto conforme descrito no item 2.5 deste edital. • Não possuir vínculo empregatício, de estágio ou de iniciação científica ou tecnológica. • Possuir certificado de conclusão na capacitação específica definida para a chamada.

MODALIDADE: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL 3	
Objetivo	Requisitos
Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos pelos bolsistas de Iniciação Tecnológica – Nível 2, ampliando sua atuação em atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico em IA.	• Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas relacionadas em instituição de ensino superior; • Possuir currículo lattes atualizado. • Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta, em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme descrito no item 2.5 deste edital. • Não possuir vínculo empregatício, de estágio ou de iniciação científica ou tecnológica, exceto Iniciação Tecnológica Nível 2 que será encerrada após a aprovação para a modalidade Iniciação Tecnológica Nível 3; • Ter no mínimo 6 (seis) meses de experiência como bolsista de Iniciação Tecnológica – Nível 2 descrito neste Edital. • Possuir certificado de conclusão na capacitação específica definida para a chamada.

2.5. Os valores das bolsas, pagos mensalmente, serão fixados de acordo com a modalidade e a respectiva carga horária, conforme tabela a seguir:

Modalidade	Qualificação	Carga Horária			
		40h	30h	20h	10h
Iniciação Tecnológica (IT) - Estudante de Graduação – Nível 2	Estudante de Graduação	R\$ 2.600,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.300,00	R\$ 650,00
Iniciação Tecnológica (IT) - Estudante de Graduação – Nível 3	Estudante de Graduação	R\$ 4.700,00	R\$ 3.525,00	R\$ 2.350,00	R\$ 1.175,00

3. ETAPAS DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

3.1. O número de bolsas e suas respectivas modalidades serão divulgados de acordo com o cronograma da chamada vigente, que seguirá o modelo apresentado no ANEXO I – Vagas e Modalidades.

3.2. Os Termos de Outorga e os Planos de Trabalho das bolsas concedidas terão vigência de 1 (um) ano, alinhados às linhas de pesquisa e às atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com o item **2.3**.

3.3. Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas, comunicados, informações e resultados referentes ao processo seletivo que serão divulgados no site institucional da Universidade SENAI CIMATEC ([Editais e Documentos](#)).

3.4. A seleção dos candidatos será realizada em 6 (seis) etapas, conforme descrito a seguir:

- **Etapla 1** – Inscrição
- **Etapla 2** – Análise Curricular
- **Etapla 3** – Entrevista Técnica
- **Etapla 4** – Divulgação dos Resultados
- **Etapla 5** – Apresentação de Documentos
- **Etapla 6** – Validação, Homologação e Termo de Outorga

3.4.1. Etapla 1 – Inscrição

3.4.1.1. O candidato deverá enviar todos os documentos listados abaixo, conforme ANEXO I e orientações, encaminhando sua inscrição para o e-mail **edital.bolsas.ia@fieb.org.br**, até o último dia do período de inscrições previsto no cronograma, impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília). E-mails enviados após esse horário não serão aceitos.

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente – frente e verso);
- b) Atestado de matrícula atualizado assinado pela instituição de ensino, informando se o aluno está cursando disciplinas do período letivo vigente;
- c) Currículo Lattes atualizado (com perfil e experiência compatíveis com as atividades da vaga);
- d) Histórico escolar da graduação assinado pela instituição de ensino, indicando média global;
- e) Declaração complementar assinada pela instituição de ensino que indique a média global do estudante, caso o histórico escolar não traga a informação da média global;
- f) Documentação comprobatória de experiência profissional na área conforme critérios de habiliação específicos definidos pela chamada;
 - Para esse item podem ser aceitos:
 - Declarações ou certificados de atuação profissional emitidos por instituições públicas ou privadas, que indiquem claramente o período de atuação e as atividades desempenhadas.
 - Carteira de trabalho (CTPS) ou contratos de prestação de serviços que evidenciem vínculo com projetos ou empresas na área de tecnologia.
 - Comprovantes de participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica, com foco em desenvolvimento de soluções computacionais.
 - Publicações técnicas ou científicas relacionadas à aplicação de tecnologias digitais, preferencialmente em IA.
 - Certificados de cursos de capacitação ou especialização com carga horária mínima de 30 horas, desde que relacionados à prática profissional em tecnologia.
- g) Documentação comprobatória de conhecimentos técnicos na área conforme critérios de habiliação específicos definidos pela chamada.
 - Para esse item podem ser aceitos:

- Certificados;
- Portfólios;
- Publicações;
- Declarações de participação em projetos.

3.4.1.2. O e-mail de inscrição deve seguir as orientações, a saber:

Campo Assunto: Edital 008/2026 – [Código da vaga] – [Nome completo do candidato]

O campo [Código da vaga] deverá ser preenchido com o código correspondente à vaga para a qual o candidato deseja se inscrever e que será divulgado na chamada correspondente, que seguirá o modelo indicado no ANEXO I - Vagas e Modalidades.

Corpo do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato com DDD;
- c) Código da vaga, conforme publicado na chamada de processo seletivo correspondente;
- d) Modalidade da bolsa para a qual está se candidatando;
- e) Indicação de que os documentos exigidos estão anexos ao e-mail, *em formato PDF*.

3.4.1.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade SENAI CIMATEC, na seção ([Editais e Documentos](#)). A comunicação individual com os candidatos, em todas as etapas do processo, será realizada por meio de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de Spam ou Lixo Eletrônico, para verificar eventuais solicitações de esclarecimentos ou de complementação de documentos. O não atendimento às solicitações dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da candidatura.

3.4.1.4. Caso sejam identificadas mais de uma inscrição para a mesma vaga, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ficando as anteriores automaticamente anuladas.

3.4.1.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

3.4.2. Etapa 2: Análise Curricular

3.4.2.1. A Análise Curricular será conduzida pelo Comitê Específico do Processo Seletivo deste Edital, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO II – Barema Análise Curricular, que atribui notas específicas a cada requisito analisado. A nota mínima para classificação é de 20 (vinte) pontos.

3.4.2.2. Essa etapa tem por finalidade: avaliar se os documentos enviados no ato da inscrição estão de acordo com as exigências da vaga e da modalidade da bolsa; a adequação da formação acadêmica, da experiência prévia e da produção científica; o alinhamento do candidato com o perfil e as atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como verificar a aderência do perfil do candidato às competências requeridas.

3.4.2.3. Primeiramente será avaliada a **conformidade documental** de critério eliminatório: essa etapa consiste na verificação de que todos os documentos obrigatórios foram enviados, estão legíveis e atendem às exigências da chamada.

3.4.2.4. O candidato aprovado na avaliação da **conformidade documental** será classificado para a etapa de **pontuação de experiência e atividades acadêmicas**, de cunho classificatório, que objetiva a análise da experiência prévia em Iniciação Científica ou Tecnológica (como bolsista ou voluntário), produção científica, participação em congressos, atuação em iniciativas estudantis e apresentação de trabalhos acadêmicos relevantes e experiência técnica e/ou profissional na área, bem como o desempenho acadêmico e formações complementares, conforme barema estabelecido.

3.4.2.5. Em caso de igualdade da pontuação nesta etapa, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que obtiver maior média global do histórico escolar;
- b) Candidato de maior idade.

3.4.2.6. Será atribuída ao candidato uma pontuação final, que servirá como referência para a classificação em cada vaga disponível. A relação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular será divulgada no site da Universidade SENAI CIMATEC ([Editais e Documentos](#)), sendo os classificados convocados por e-mail para a etapa seguinte, correspondente à Entrevista Técnica, limitada a até 5 (cinco) candidatos por vaga, respeitada a ordem de classificação.

3.4.3. Etapa 3: Entrevista Técnica

3.4.3.1. Para cada vaga, serão convocados para a Entrevista Técnica os 5 (cinco) candidatos com as maiores pontuações. Caso haja menos de cinco candidatos classificados, todos serão convocados.

3.4.3.2. Caso, após a realização das entrevistas dos candidatos convocados, ainda permaneçam vagas disponíveis, serão chamados os 5 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação. O procedimento será repetido sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ou até que não haja mais candidatos habilitados para a etapa de entrevista.

3.4.3.3. A Entrevista Técnica será realizada por no mínimo 2 (dois) avaliadores, sendo pelo menos um deles pertencente ao corpo de liderança técnica da área tecnológica ofertante da(s) bolsa(s), podendo contar com a participação de até 2 (dois) avaliadores adicionais, todos indicados pelo Comitê Específico do Processo Seletivo deste Edital.

3.4.3.4. O candidato será avaliado com base nos critérios estabelecidos no ANEXO III - Barema da Entrevista Técnica, que atribui notas específicas a cada requisito analisado. A nota mínima para classificação é de 50 (cinquenta) pontos.

3.4.3.5. Em caso de igualdade da pontuação nesta etapa, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que possuir maior pontuação de domínio técnico sobre as temáticas específicas definidas pela chamada da vaga;

- b) Candidato que obtiver maior pontuação no item Barema da Análise Curricular;
- c) Candidato de maior idade.

3.4.3.6. As entrevistas serão agendadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, e realizadas de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams. O link de acesso será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato monitorar sua caixa de entrada e pastas de Spam/Lixo Eletrônico.

3.4.3.7. As entrevistas terão duração aproximada de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, podendo ser realizadas entre 08h00 e 12h00 e entre 13h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.4.3.8. O candidato poderá solicitar 1 (uma) remarcação, desde que o novo horário solicitado não ultrapasse 36 (trinta e seis) horas em relação ao horário originalmente agendado. A remarcação será realizada conforme disponibilidade de agenda dos avaliadores e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de cada chamada.

3.4.3.9. A solicitação de remarcação deverá ser encaminhada por e-mail para **editai.bolsas.ia@fieb.org.br**, utilizando o seguinte formato:

Campo Assunto do e-mail: Edital 008/2026 – REMARCAÇÃO [Código da vaga] – [Nome completo do candidato].

O campo [Código da vaga] deverá ser preenchido com o código correspondente à vaga para a qual o candidato se inscreveu.

3.4.4. Etapa 4: Divulgação dos Resultados

3.4.4.1. Todos os resultados serão divulgados no site da **Universidade SENAI CIMATEC**, na seção **Editais e Documentos**, e os candidatos aprovados serão convocados por meio de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma estabelecido.

3.4.4.2. Caso ocorram indisponibilidades técnicas, falhas de sistemas ou quaisquer eventos que comprometam o cumprimento dos prazos estabelecidos, serão publicadas no mesmo site institucional eventuais retificações, comunicados ou novos cronogramas.

3.4.4.3. Os candidatos classificados na etapa de Entrevista Técnica e aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por meio de divulgação no site e de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição. A convocação conterá, ainda, as orientações para a apresentação da documentação necessária à concessão da bolsa.

3.4.4.4. O candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será automaticamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação final.

3.4.5. Etapa 5: Apresentação de Documentos

3.4.5.1. Os candidatos aprovados na Etapa 4 deverão encaminhar os documentos listados abaixo, em formato *pdf*, para o e-mail **edital.bolsas.ia@fieb.org.br**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação.

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente – frente e verso);
- b) Foto 3x4 (padrão documento oficial) para cadastro de acesso;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante bancário (cópia legível do cartão ou extrato contendo banco, agência e conta);
- f) ANEXO IV – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA BOLSISTAS, devidamente preenchido e assinado (encaminhado previamente por e-mail ao candidato aprovado pelo Centro de Competência);
- g) ANEXO V – Termo de Conscientização Seminário de Avaliação de Pesquisa Científica e Tecnológica Senai CIMATEC - SAPCT, devidamente preenchido e assinado (encaminhado previamente por e-mail ao candidato aprovado pelo Centro de Competência);
- h) Formulário de Caracterização preenchido, que será encaminhado previamente por e-mail pelo Comitê Específico do Processo Seletivo;
- i) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Remuneração, devidamente preenchido e assinado.

3.4.5.2. O e-mail deve seguir as seguintes orientações:

Campo Assunto: Edital 008/2026 – DOCUMENTAÇÃO [Código da vaga] – [Nome completo do candidato].

O campo [Código da vaga] deverá ser preenchido com o código correspondente à vaga para a qual o candidato foi aprovado na Etapa 4.

Corpo do e-mail: o candidato deverá: relacionar a documentação enviada; informar seu nome completo; informar telefone para contato com DDD.

3.4.6. Etapa 6: Validação, Homologação e Termo de Outorga

3.4.6.1. Após o envio, conferência e validação da documentação apresentada pelo candidato, será emitido o Termo de Outorga, estabelecendo as condições em que o benefício será concedido.

3.4.6.2. O Termo de Outorga será enviado aos signatários por meio do Portal de Assinaturas FIEB, utilizando o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.4.6.3. O candidato aprovado somente poderá iniciar suas atividades após a formalização do Termo de Outorga, com a coleta de todas as assinaturas das partes. Após a homologação, que será comunicada por meio de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição, o bolsista deverá apresentar-se ao orientador responsável pela bolsa para dar início ao processo de ambientação.

3.5 Cronograma

3.5.1 As etapas referentes ao processo seletivo das vagas apresentadas nesta chamada seguirão o cronograma disposto na tabela abaixo.

Item nº	Etapa	Programação
1	Etapa 1: Inscrições	Até 27/03/2026
2	Etapa 2: Análise Curricular	Até 10/04/2026
3	Etapa 2: Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa	13/04/2026
4	Etapa 2: Interposição de Recursos da Etapa	14/04/2026
5	Etapa 2: Divulgação do Resultado Final da Etapa	15/04/2026
6	Etapa 3: Agendamento das entrevistas	16/04/2026 a 17/04/2026
7	Etapa 3: Realização das Entrevistas	20/04/2026 a 24/04/2026
8	Etapa 3: Reunião do Comitê para Resultado das Entrevistas	27/04/2026
9	Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2026
10	Etapa 4: Interposição de Recursos Final	29/04/2026
11	Etapa 4: Divulgação do Resultado Final	30/04/2026
12	Etapa 5: Apresentação dos Documentos	04/05/2026 a 08/05/2026
13	Etapa 6: Validação, Homologação e Termo de Outorga	Até 29/05/2026
14	Início das Atividades da Bolsa (Data de Início da Bolsa)	A partir da assinatura do Termo de Outorga

4. DO CANCELAMENTO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESISTÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. Será considerado desistente e/ou desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- não participar de quaisquer das etapas previstas neste edital;
- não atender aos requisitos de perfil das bolsas deste Edital e aos requisitos específicos das oportunidades divulgadas no ANEXO I - Vagas e Modalidades;
- não atingir a nota de corte mínima estabelecida no ANEXO II - Barema Análise Curricular;
- não atingir a nota de corte mínima estabelecida no ANEXO III - Barema da Entrevista Técnica;
- não apresentar a documentação ou deixar de comprovar condições necessárias para o recebimento da bolsa;
- apresentar informações falsas, documentos adulterados ou omitir dados relevantes, hipótese que implicará desclassificação imediata e poderá ensejar medidas legais cabíveis por parte do SENAI CIMATEC.

4.2. Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer alteração nas informações enviadas pelo candidato.

4.3. A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer momento, observado o direito de defesa, nas seguintes situações:

- indisponibilidade financeira da instituição concedente;
- descumprimento, por parte do bolsista, das normas deste Edital ou das atribuições previstas no Termo de Outorga e seus anexos;

- c) desistência formalizada pelo bolsista;
- d) comprovação de indisciplina, negligência ou conduta inadequada incompatível com as atividades acadêmicas e institucionais;
- e) desempenho insuficiente do bolsista em relação às atividades previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Outorga;
- f) cancelamento, suspensão ou encerramento do projeto ao qual a bolsa esteja vincualda;
- g) cancelamento, trancamento ou conclusão do curso de graduação ao qual o bolsista esteja vinculado.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A interposição de recursos deve seguir as orientações dispostas a seguir e o cronograma disposto a cada chamada correspondente à vaga vinculada.

5.2. Após divulgação de resultados de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá 24h corridas para solicitar interposição de recurso e o Comitê Específico do Processo Seletivo divulgará o resultado final em até 48h úteis após a divulgação de resultados preliminar de cada etapa.

5.3. O(a) candidato(a) deve acessar a página de [Interposição de Recursos](#) do SENAI CIMATEC e inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

- a) Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- b) Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- c) A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

5.4. No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior. Salienta-se que pode também ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) nesta revisão.

5.5. O Comitê Específico do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018

6.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

6.2. Os dados informados na inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

6.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos, coletados em razão do presente certame.

6.4. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, resultado e notas obtidas no processo seletivo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

7. DA PUBLICAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

7.1. Caso o projeto de PD&I em que o bolsista esteja atuando ou o relatório do projeto em si venha a ter valor comercial ou possam produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO particular a cada projeto ao qual a bolsa estará vinculada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer determinação disposta para esta seleção, através de comunicado, Aditivo ou Retificação deste Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

8.2. Os bolsistas participantes desta seleção submeter-se-ão às regras deste edital, ao Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como a todas as regras e políticas institucionais, principalmente, no que se refere ao Código de Conduta e à Propriedade Intelectual, Sigilo e Confidencialidade.

8.3. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, incluindo endereço, e-mail e número(s) de telefone(s), os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SENAI CIMATEC e o candidato.

8.5. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de dados ou documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos. O candidato terá a sua inscrição cancelada caso informe os dados de inscrição de forma irregular ou incompleta no e-mail de inscrição.

8.6. O SENAI CIMATEC não se responsabilizará no caso de falha no contato com o candidato por erro, omissão ou equívoco no registro feito pelo candidato no ato da inscrição.

8.7. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

8.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comitê Específico do Processo Seletivo.

Salvador, Bahia, de de 2026.

Luis Alberto Brêda Mascarenhas
Diretor Executivo de Pesquisa,
Desenvolvimento e Inovação
SENAI CIMATEC

Prof.^a Dr.^a. Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-Reitora
Universidade SENAI CIMATEC

ANEXO I – VAGAS E MODALIDADES

O texto descrito neste anexo é um modelo de referência para as chamadas deste edital e poderá variar entre as chamadas, de acordo com as necessidades operacionais.

Código da vaga	Bolsa	Vagas	Objetivo	Experiência
BDIA-IT02-2026.03	Iniciação Tecnológica (IT) – Estudante de Graduação – Nível II	02	Atuar como pesquisador em IA	Formação, portfólio ou experiência prévia nas temáticas no item 1 deste anexo.
BDIA-IT03-2026.03	Iniciação Tecnológica (IT) – Estudante de Graduação – Nível III	01	Atuar como pesquisador em IA Avançada	6 meses como bolsista Nível II - Formação ou experiência prévia nas temáticas no item 2 deste anexo.

1. Temáticas de qualificação para vaga BDIA-IT02-2026.03

Para participar do processo desta vaga, o candidato deve apresentar formação, portfólio ou experiência comprovada nas seguintes temáticas:

- Fundamentos Técnicos em IA: ML, DL, NLP, LLMs, Visão Computacional.
 - Conhecimento em algoritmos supervisionados e não supervisionados, bibliotecas como Scikit-learn, TensorFlow ou PyTorch.
 - Experiência com modelos de linguagem, análise de sentimentos, classificação de texto, uso de ferramentas como spaCy, NLTK ou transformers.
 - Domínio de técnicas de reconhecimento de imagem, detecção de objetos, redes neurais convolucionais (CNNs).
 - Conhecimento sobre vieses algorítmicos, privacidade de dados, e impactos sociais da IA.
- Engenharia de Dados para IA: Data Engineering, MLOps, Observabilidade.
 - Habilidades em coleta, limpeza, transformação e análise de dados para treinamento de modelos.

- Aplicações de IA e Engenharia de Dados: Séries Temporais, Controle de Sistemas Dinâmicos, Reforço.

2. Temáticas de qualificação para vaga BDIA-IT03-2026.03

Para participar do processo desta vaga, o candidato deve apresentar formação, portfólio ou experiência comprovada nas seguintes temáticas:

- Multimodalidade: LLaVA, GPT-4V, CLIP, BLIP-2.
- IA Simbólica + LLM: Knowledge Graphs, GNNs, RAG 2.0, Ontologias.
- PINNs: Modelagem híbrida físico-dados aplicada à engenharia.
- Infraestrutura e Privacidade: Federated Learning, Edge AI.
- Governança e XAI: Responsible AI, verificadores e métricas de alucinação.

3. Documentação para Habilitação dos Candidatos

Serão aceitos como documentos válidos para comprovação de experiência profissional:

- Declarações ou certificados de atuação profissional emitidos por instituições públicas ou privadas, que indiquem claramente o período de atuação e as atividades desempenhadas.
- Carteira de trabalho (CTPS) ou contratos de prestação de serviços que evidenciem vínculo com projetos ou empresas na área de tecnologia.
- Comprovantes de participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica, com foco em desenvolvimento de soluções computacionais.
- Publicações técnicas ou científicas relacionadas à aplicação de tecnologias digitais, preferencialmente em IA.
- Certificados de cursos de capacitação ou especialização com carga horária mínima de 30 horas, desde que relacionados à prática profissional em tecnologia.

Serão aceitos como documentos válidos para comprovação de conhecimentos técnicos:

- Certificados;
- Portfólios;
- Publicações;
- Declarações de participação em projetos.

ANEXO II – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO À BOLSA			
BOLSA PLEITEADA			
AVALIADOR			
DATA DA AVALIAÇÃO			
A. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	CLASSIFICAÇÃO	SIM/NÃO	
A.1 Todos os documentos foram entregues de acordo com o Regulamento e possuem aderência à bolsa pleiteada.	Classificado (Sim) Eliminado (Não)		
A.2 Possui certificação compatível com a exigência da vaga.	Classificado (Sim) Eliminado (Não)		
B. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA	
B.1 Participação anterior como IC/IT (bolsista ou voluntário)	02 (Sim) 00 (Não)		
B.2 Publicação e afins nos últimos 05 anos (trabalho apresentado ou publicado em congressos ou workshop, artigos técnicos e científicos)	05 (Sim) 00 (Não)		
B.3 Participação em congressos, seminários técnicos ou científicos nos últimos 02 anos – 01 (um) ponto por item, até o limite de 03 (três) pontos.	00 a 03		
B.4 Participação em projetos de iniciativa estudantil durante curso de graduação – 01 (um) ponto por item, até o limite de 03 (três) pontos.	00 a 03		
B.5 Elaboração de projetos acadêmicos relevantes e/ou profissionais conectados aos temas específicos definidos pela chamada – 05 (cinco) pontos por item, até o limite de 15 (dez) pontos.	00 a 15		
B.6 Desempenho acadêmico do candidato (Média Global do Histórico)	03 ($5,0 \leq \text{média} < 7,0$) 07 ($7,0 \leq \text{média} < 8,5$) 10 ($\text{média} \geq 8,5$)		

B.7 Experiência prévia técnica e/ou profissional na área comprovada através de produção técnica e/ou vínculo trabalhista – 02 (dois) ponto por produção técnica ou por ano de experiência, até o limite de 10 (dez) pontos.	00 a 10	
B.8. Possui formação em curso técnico ou pós-técnico na área de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Inteligência Artificial – 01 (um) ponto por curso, até o limite de 02 (dois) pontos.	00 a 02	
SOMATÓRIO TOTAL (máximo 50 pts., nota de corte 20 pts.)		

Observações (se aplicável)
Assinatura do Avaliador:

ANEXO II – BAREMA DA ENTREVISTA TÉCNICA

NOME DO CANDIDATO À BOLSA	
BOLSA PLEITEADA	
AVALIADOR	
DATA DA AVALIAÇÃO	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE ENTREVISTA TÉCNICA	Pontuação	Nota
1.1. Domínio técnico sobre temáticas específicas definidas pela chamada	00 a 15	
1.2. Desenvoltura	00 a 10	
1.3. Motivação	00 a 10	
1.4. Aderência do perfil do candidato ao programa	00 a 15	
1.5 Pontuação da análise curricular	00 a 50	
SOMATÓRIO TOTAL (Máximo 100 pts., Nota de Corte 50 pts.)		
O candidato possui grau de parentesco com colaborador do SISTEMA FIEB? (descrever se aplicável):		
Observações (se aplicável)		
Assinatura do Avaliador:		

ANEXO IV -TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA BOLSITAS

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas funções junto ao SENAI/DR/BA.

1. Para nos fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, Dados Pessoais (toda informação que identifica ou pode identificar uma pessoa) ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste, patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas impressas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, CD´s, DVD´s, Discos Rígidos, *Pendrives*, *E-mails*, Nuvem Externa, *links*, etc), oral (conversas faladas), independente do meio em que forem criadas, coletadas, processadas, armazenadas, transmitidas ou qualquer outra forma de tratamento.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão criadas, coletadas, processadas, armazenadas, transmitidas ou qualquer outra forma de tratamento, a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
 - a) manter sigilo e utilizar Dados Pessoais e Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir as atividades laborais, não utilizando os mesmos em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Dados Pessoais e Informações a terceiros; proteger Dados Pessoais e Informações que lhe forem divulgados; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar ao SENAI/DR/BA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;
 - b) manter a estrita confidencialidade de quaisquer Dados Pessoais e informações a que venha a ter acesso, independentemente de serem ou não relacionadas à sua área de atuação dentro do SENAI/DR/BA.
 - c) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;

cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção dos Dados Pessoais e das Informações Confidenciais;

- d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, back up ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados, porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em seu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;
- f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais;

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

3.2 Caso venha a ter conhecimento ou acesso a Dados Pessoais ou informações fora do escopo de minhas responsabilidades diretas, devo garantir que esses Dados Pessoais e informações não sejam divulgados, copiados ou utilizados de maneira inadequada, bem como reportar imediatamente o ocorrido ao meu superior hierárquico, descrevendo as circunstâncias do acesso ao dado pessoal ou informação. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar medidas disciplinares, incluindo, mas não se limitando, à rescisão do contrato de trabalho e adoção de medidas legais cabíveis.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, declaro que:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas

neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

- d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;
- e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura;

- 5. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento poderá acarretar em advertência, suspensão ou demissão, ou recomposição de todas as perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.
- 6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.
- 7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o vínculo do signatário deste instrumento com o SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.
- 8. Durante a vigência deste Termo eu me comprometo a observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do SENAI CIMATEC, e os demais normativos da entidade aplicáveis, disponíveis para acesso em: <http://www.senaicimatec.com.br/seguranca-da-informacao/#/>, bem como manter-se atualizada quanto a possíveis alterações da Política
- 9. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, de de 202x.

NOME COMPLETO

Cargo/Função SENAI/DR/BA

**ANEXO IV - TERMO DE CONSCIENTIZAÇÃO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SENAI CIMATEC – SAPCT**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ter conhecimento da necessidade de participação no “Seminário de Avaliação de Pesquisa Científica e Tecnológica SENAI CIMATEC - SAPCT”, evento que visa cumprir com as obrigações institucionais do Programa de Bolsas da FAPESB, CNPq, ANP, CAPES e SENAI CIMATEC, com o objetivo de avaliar a qualidade dos projetos de pesquisas desenvolvidos no SENAI CIMATEC.

Estou ciente de que TODOS os alunos que participam de iniciação científica e tecnológica e todos os bolsistas do Centro Tecnológico (com pelo menos 6 meses de Plano de Trabalho), Bolsistas PRH27.1 ANP/FAPESP, Bolsistas de Projetos de Pesquisa, incluindo os bolsistas voluntários, que ingressaram no ano vigente, serão convocados no ano seguinte, para submissão do resumo expandido do trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento.

Igualmente, estarão incluídos na convocação aqueles que participam de projetos confidenciais para os quais, serão realizadas sessões individualizadas e fechadas, atendendo aos critérios de confidencialidade. Os bolsistas que iniciaram suas atividades no mesmo ano de realização do SAPCT, estão convidados a participar como ouvintes fazendo inscrição no site do evento.

Declaro estar ciente que caberá a mim acompanhar todas as orientações quanto ao procedimento de inscrição, formulários necessários, bem como o cronograma do Seminário, que serão amplamente divulgados pela coordenação do evento a todos os bolsistas e voluntários que se enquadram nos critérios de convocação.

Salvador, _____ de _____ de 202x

ASSINATURA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

Eu, nome completo do bolsista, portador de cédula de identidade nº numeração, e inscrito no CPF sob o nº numeração, bolsista da modalidade Iniciação Tecnológica, declaro, para os devidos fins, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei ter qualquer remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa concedida, sob pena de violar os requisitos impostos pelo Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC.

Salvador, de de 202 .

Assinatura